

Nome: DELMA FILOMENA MONTEIRO GALIZA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Ananindeua
Destino: Mojú
Período: 21/08/2008

PORTARIA Nº3824/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO SANTOS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Abaetetuba
Destino: Marituba e Belém
Período: 21/08/2008

PORTARIA Nº3825/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: MARCO ANTONIO REIS DA COSTA
Cargo: CHEFE DE SEGURANÇA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Abaetetuba
Destino: Marituba e Belém
Período: 21/08/2008

PORTARIA Nº3826/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: CARLOS BENEDITO LOUREIRO DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Abaetetuba
Destino: Marituba e Belém
Período: 21/08/2008

PORTARIA Nº3827/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: EMÍLIO MEDICI DA S.CAMPOS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Castanhal
Destino: Paragominas
Período: 31/08/2008

PORTARIA Nº3828/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: FRANCISCO DE CANIDÉ CARVALHO MELO
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Castanhal
Destino: Paragominas
Período: 31/08/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 143/2007/SUSIPE
Objeto do Contrato: Fornecimento de acessórios caninos (Lote III) para as Casas Penais integrantes do Pólo Belém.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 14.450,00
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP (CNPJ nº 01.362.890/0001-44)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.
Valor: R\$ R\$ 17.649,20
Data da Assinatura: 19/09/2008
Vigência do Aditamento: 10/10/2008 a 09/10/2009
Dotação Orçamentária: 03.421.1213.4752 - 339030
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo (Aditivo do valor de R\$ 3.199,20, correspondente à 25% do valor original do contrato).
Endereço do Contratado: Rua Domingos Marreiros, nº 1573, Bairro Fátima, Cep: 66060-160, Belém/PA.
Data da Publicação: 18/09/2008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a SUSIPE realizará abertura de Licitação, na modalidade Convite, conforme abaixo melhor se detalha:

CONVITE Nº 009/2008/SUSIPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo e Complementares, levantamento topográfico georreferenciado e Sondagem Geológica do terreno para construção do Centro de Recuperação Feminino (CRF) de Santarém.

LOCAL DA ABERTURA: Sala da CPL/SUSIPE, localizada na Rua 28 de Setembro, nº 339, bairro Campina, Belém, Pará.

DATA DA ABERTURA: 01/10/2008.

HORA DA ABERTURA: 10:00 horas.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Através do sítio www.compraspara.pa.gov.com.br/mural/mural, ou na sede da SUSIPE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de objeto de armazenamento do edital e anexos.

Belém/PA, 19 de setembro de 2008.

Comissão de Licitação/SUSIPE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2638/2008-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que a Exm.^a Dr^a Juíza de Direito da 2ª Vara Penal do Juízo Singular Nadja Nara Cobra Meda, solicitou através do ofício nº 1585/08, que o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES SILVA, RN 00350950911, seja submetido ao curso de reciclagem.

CONSIDERANDO que o Diretor Geral através da PORTARIA Nº 586/2007 determinou que as portarias de aplicação de penalidades a condutores infratores sejam assinadas pela Procuradora Jurídica Chefe Maria da Conceição Lobão da Silva.
R E S O L V E :

Art. 1º - Submeter o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES SILVA, RN 00350950911, à frequência obrigatória em curso de reciclagem
Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Procuradora Jurídica Chefe, 17 de Setembro de 2008.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOBÃO DA SILVA

Procuradora Jurídica Chefe

OAB/PA 2335

AVISO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2008 - CPL

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 537/2008-DG/DAF/CDRH, torna pública a abertura do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2008 - CPL, cujo objeto é credenciamento de empresa de Prestação de Serviço de Remoção de Veículos para atuar no âmbito do Estado do Pará, visando atender determinação legal contida na Lei nº 9.503/97 e Resolução nº 53/98 do CONTRAN. As empresas interessadas deverão apresentar o envelope contendo a Carta-proposta e documentação, no período de 22 de Setembro à 21 de Novembro de 2008, de 8:00 às 14:00 hs, na Sala de Licitação do DETRAN. Os interessados poderão adquirir o edital na Sala da Comissão de Licitação, na sede do Órgão, Bloco Administrativo 2, 1º andar, sito à Avenida Augusto Montenegro, km 03 - Mangueirão - Nova Marambaia, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
Belém, 18 de setembro de 2008.

Patricia Regina Leotty da Cunha

Presidente da CPL

Visto:

Lívio Rodrigues de Assis

Diretor Geral

DETRAN/PA

COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PA, designada pela PORTARIA Nº 537/2008 - DG/DAF/CDRH, comunica aos licitantes participantes do certame licitatório Convite nº 011/2008, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para reforma e adequação da Agência de Trânsito do município de Mãe do Rio, que foi considerada vencedora a empresa COMPASSO ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado o menor preço e atendido todas as exigências do edital.
Belém, 18 de setembro de 2008.

Patricia Regina Leotty da Cunha

Presidente da CPL

Visto:

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

DETRAN/PA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2008/

DETRAN/PA/UCP

Dispõe sobre a organização e a realização dos cursos de formação de Instrutor Teórico-Técnico e de Prática de Direção, Examinador de Trânsito, Diretor Geral e Diretor de Ensino, pelo DETRAN/PA, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, suas alterações e demais atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN versando sobre formação e habilitação de condutores de veículos;

CONSIDERANDO os procedimentos operacionais estabelecidos pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, referente à formação e habilitação de condutores de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos com vistas à efetiva operacionalização das ações envolvendo a prestação dos serviços pelo DETRAN/PA,

RESOLVE:

Art. 1.º A realização dos cursos de formação de Instrutor Teórico-Técnico e de Prática de Direção, Examinador de Trânsito, Diretor Geral e Diretor de Ensino, pelo DETRAN/PA, obedecerá ao contido nesta Instrução Normativa, observado o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, nos atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN - e em procedimentos estabelecidos pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Art. 2.º As cargas horárias mínimas dos cursos referidos no art. 1.º desta Instrução Normativa são:

I - Curso de formação de Instrutor Teórico-Técnico e de Prática de Direção: 120 horas/aula;

II - Curso de formação de Examinador de Trânsito: 132 horas/aula;

III - Curso de Diretor Geral: 140 horas/aula;

IV - Curso de Diretor de Ensino: 140 horas/aula.

Parágrafo único - O desenho curricular contendo as disciplinas a serem ministradas nos cursos será disciplinado por ato do Diretor Geral do DETRAN/PA obedecendo às diretrizes normativas vigentes.

Art. 3.º Para a matrícula nos cursos referidos no art. 2.º desta Instrução Normativa serão exigidos dos candidatos os requisitos estabelecidos em atos do CONTRAN e diretrizes do DENATRAN.

Art. 4.º Para a regência das disciplinas dos cursos referidos nesta Instrução Normativa serão selecionados servidores do quadro de pessoal do DETRAN/PA mediante processo seletivo interno simplificado envolvendo as etapas de avaliação curricular e prova didática.

Art. 5.º O Diretor Geral designará Comissão para avaliar os candidatos à regência das disciplinas dos cursos referidos nesta Instrução Normativa.

Art. 6.º Os instrutores selecionados serão designados pelo Diretor Geral para ministrarem os cursos referidos nesta Instrução Normativa, observado a especificidade da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foram selecionados.

Art. 7.º A realização dos cursos referidos nesta Instrução Normativa é constituída de 2 etapas:

I - Primeira etapa: cumprimento da carga horária mínima estabelecida para as disciplinas curriculares, com a realização de avaliação por disciplina ao final de cada módulo;

II - Segunda etapa: prova didática e prova prática;

§ 1.º A nota mínima para aprovação em cada disciplina e nas provas didática e prática será igual a 7 (sete);

§ 2.º A prova didática será constituída de exposição oral de 20 minutos sobre tema previamente selecionado com base no desenho curricular dos cursos;

§ 3.º A prova prática será realizada em veículo automotor da categoria do aluno, com base na sistemática vigente estabelecida para a avaliação de candidatos à habilitação de condutores;

§ 4.º A frequência aos cursos é obrigatória e deverá ser igual a 100%;

§ 5.º Ao aluno aprovado conforme regime específico de formação será conferido o respectivo certificado que será registrado no DETRAN/PA;

§ 6.º Os certificados de capacitação de Instrutor Teórico-Técnico e de Prática de Direção e o de Examinador de Trânsito deverão consignar a respectiva categoria de habilitação do concluinte.

Art. 8.º Os candidatos ao curso de examinador que possuírem certificado de conclusão do curso de Instrutor Teórico-Técnico e de Prática de Direção, poderão requerer matrícula no curso referido mediante o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa e em normas do CONTRAN e diretrizes do DENATRAN.

Art. 9.º Os candidatos aos cursos de Diretor Geral e de Diretor de Ensino que possuírem certificado de conclusão do curso de Examinador de Trânsito, poderão requerer matrícula nos cursos referidos mediante o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa e em normas do CONTRAN e diretrizes do DENATRAN.

Art. 10 Para efeito do cumprimento do disposto no art. 6.º, inciso II, da Resolução n.º 074/98/CONTRAN, que dispõe sobre a Controladoria Regional de Trânsito - CRT, a coordenação e supervisão dos cursos referidos nesta Instrução Normativa serão da Gerência do Núcleo RENACH em conjunto com a Coordenadoria de Educação de Trânsito, até ulterior deliberação.

Art. 11 O DETRAN/PA adotará todas as medidas necessárias à efetiva implantação das disposições contidas nesta Instrução Normativa, baixando atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 12 O DETRAN/PA poderá celebrar convênios com Instituições de Ensino Superior para a realização dos cursos referidos nesta Instrução Normativa.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Diretor Geral, 18 de setembro de 2008

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, **DETRAN/PA**, no uso de suas atribuições contidas no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com o